



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75 Inciso VIII, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à Frota do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação de contratação de empresa especializada em seguros veiculares por meio de processo licitatório justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total em **modulo emergencial** para os veículos pertencentes à frota Municipal de Figueirópolis D'Oeste, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito da Prefeitura Municipal. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência da Prefeitura Municipal ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Nesse sentido sugiro que o setor de licitação dê andamento com prioridade no processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em seguro veicular.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado através de orçamentos de mercado nas corretoras de seguros atuantes em processos licitatórios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa manter os veículos da frota municipal de Figueirópolis D'Oeste continuem segurados, evitando possíveis perdas do patrimônio.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.

Descrição dos veículos com vencimento do seguro.

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	VALOR
01	FIAT-MOBI LIKE	2022/2023	RRW2B00	R\$
02	MERCEDEZ M.BENZ/M POLO IDEALE R	2009/2010	QCU9447	R\$
03	CHEVROLET-S10 LTZ DD4A	2017/2018	QCA5A02	R\$
04	MITSUBISHI TRITON SPORT HPE	2022/2023	RRR4B54	R\$
05	FORD-CARGO 2422 E	2009/2010	NPN8987	R\$
06	FORD-CARGO 2422 E	2009/2010	NPN9547	R\$
07	MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	QBA2D93	R\$
08	VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4	2022/2023	RRM6J87	R\$
09	VOLKSWAGEN VW/31.320 CRM 6X4	2023/2024	RRZ3I10	R\$
10	TOYOTA-HILUX CD4X4 SRV	2011/2012	OGH3G30	R\$
11	FIAT-FIORINO GREENCAR AM	2018/2019	QCV2250	R\$
12	MERCEDES M.BENZ 416CDISTRINTERM	2020/2021	RAU3B53	R\$
13	MERCEDES M.BENZ 416CDISTRINTERM	2021/2022	SCK3731	R\$
14	MERCEDES M.BENZ 416 MARIMAR AMB	2021/2022	RBZ0G39	R\$
15	CHEVROLET-SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2024/2025	SPO5A61	R\$
16	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417	2022/2023	SDJ5B32	R\$
17	CHEVROLET-SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2024/2025	SPO5A41	R\$
18	TOYOTA-COROLLA CROSS XRE 2.0	2024/2025	SPU3G89	R\$
19	FIAT-PALIO FIRE	2015/2015	QBL9945	R\$
			TOTAL	R\$

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a cotação do seguro leva em conta as características particulares de cada veículo, foi adotado a metodologia de pesquisa de preço junto as empresas especializadas em seguro de veículos.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento, pois existe recurso e dotação orçamentária para o pagamento a vista.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2025.

Código da Ficha: 25

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0011.2033.0000 MANUTENÇÃO ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 79

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ADMINISTRACAO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 272

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Dotação: 26.782.0006.2139.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS – ZONA RURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 123

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.122.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 158

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 10.301.0004.2055.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 191

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.302.0002.2082.0000 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos Não Vinculados de Impostos

RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública tem por objetivo assegurar toda a frota Municipal, evitando perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo os sinistros, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia que, em regra, tem seu valor menor do que o valor dos danos acometidos aos veículos.

Os resultados pretendidos são na verdade a economia que a Administração Pública pode ganhar de forma parcial ou total dos sinistros ocorridos, onde o dano ao patrimônio (veículos) pode se dar de forma parcial (colisões que ocasionam danos a flandagem e/ou a pintura, e aos faróis e retrovisores) ou com perda total.

Há ainda os casos onde os danos são ocasionados a veículos de terceiros por culpa ou negligência de motorista/servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais. Neste caso, a responsabilidade da administração é objetiva e esta tem que arcar com os custos do dano equivalente. Estes ocorreriam às expensas do erário caso não houvesse seguro veicular, que neste caso também tem por objeto cobrir estes incidentes sem que haja contrapartida da Administração a cada novo incidente, resultando então em uma economia para os cofres públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de seguro veicular deverá atender às seguintes condições mínimas:

COBERTURA COMPREENSIVA:

1. 1.1. Deverão estar garantidos por esta cobertura os danos, totais ou parciais, causados aos veículos segurados, decorrentes de:
 1. 1.1.1. Acidentes de trânsito, tais como: colisão, capotagem ou queda acidental;
 2. 1.1.2. Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
 3. 1.1.3. Roubo ou furto parcial do veículo segurado ou a sua tentativa;
 4. 1.1.4. Roubo ou furto total do veículo segurado;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. 1.1.5. Incêndio, queda de raio ou explosão accidental do veículo segurado;
6. 1.1.6. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
7. 1.1.7. Atos involuntários praticados por terceiros;
8. 1.1.8. Inundações, alagamentos, ressaca, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
9. 1.1.9. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
10. 1.1.10. Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
2. 1.2. O segurado participará, por evento, nos prejuízos indenizáveis com o valor da franquia especificado na apólice, exceto nos casos de indenização integral, incêndio, queda de raio e/ou explosão do veículo segurado;
3. 1.3. Para efeito de cálculo da Cobertura Compreensiva o valor do Veículo (casco) será igual a 100% do valor do veículo, conforme tabela FIPE.
2. 2. **RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF:**
 1. 2.1. Modalidade que no caso de danos a terceiros, por culpa da Contratante e de seus servidores, o terceiro receberá o seguro até o valor de cobertura (importância segurada);
3. 3. **ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO – APP;**
 1. 3.1. Correspondente à cobertura para os sinistros que envolvem Acidente com morte ou invalidez Permanente por Passageiro, assegura no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com os veículos assegurados, o recebimento pelo passageiro/beneficiário, o recebimento do seguro de acordo com a importância segurada.
 2. 3.2. Para todos os veículos serão considerados os seguintes valores para essa cobertura:
 1. 3.2.1. Morte por Pessoa – R\$ 20.000,00
 2. 3.2.2. Invalidez Permanente por Pessoa – R\$ 20.000,00
4. 4. **VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS/RETROVISORES:**
 1. 4.1. Corresponde à indenização sobre o reparo ou troca dos vidros (para-brisa, laterais e traseiros), faróis, lanternas e retrovisores do veículo segurado em caso de sinistro com estes itens
 2. 4.2. Não será cobrada franquia para a prestação dos serviços abrangidos por esse item.
5. 5. **ASSISTÊNCIA 24 HORAS:**
 1. 5.1. Corresponde ao deslocamento de uma assistência da CONTRATADA para atendimento a um chamado da CONTRATANTE 24 horas em todo o território brasileiro, com os seguintes serviços:
 1. 5.1.1. Serviço de chaveiro;
 2. 5.1.2. Guincho (com quilometragem livre);
 3. 5.1.3. Em caso de acidente de qualquer natureza;
 4. 5.1.4. Pane mecânica, elétrica ou seca;
 5. 5.1.5. Trocas de pneus.
 6. 6. Para cobertura das modalidades descritas nos itens 2, 3, 4 e 5 não há pagamento de franquia.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. 7. O prazo máximo para atendimento do sinistro após o chamado pela Contratante é de até 2 horas.
8. 8. O prazo máximo para indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.
9. 9. A licitante vencedora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel para os veículos.
10. 10. **DAS FRANQUIAS:**
1. 10.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
2. 10.2. Os valores das franquias serão fixos conforme estipulados no Item 8 DO VALOR ESTIMADO deste Estudo Preliminar, conforme pesquisas de mercado, para cada veículo da frota.
3. 10.3. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Instituição à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo;
4. 10.4. O prazo para a Seguradora providenciar o envio de veículos sinistrados à concessionária/oficina, nos casos em que o envio não ocorre no momento do sinistro, é de até 5 dias úteis.
5. 10.5. No caso de envio de veículos para concessionária/oficina, a Seguradora deverá apresentar proposta à Contratante com o cronograma estimado para conserto do veículo.
6. 10.6. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de prestação de serviços, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada, além daquelas usualmente exigidas nos editais de licitação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de fevereiro de 2025.

Ricardo Mattos Martins
Assessor Técnico I

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br